



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 121

Cria comissão para construção do prédio do Ginásio Municipal.

O povo do Município de Ibertioga por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica criada comissão para movimentar obra de construção do prédio do Ginásio Municipal.

Artigo 2º-Esta comissão será composta de três membros efetivos e três suplentes, que desempenharão as seguintes funções.

Presidente

Tesoureiro

Secretário comercial.

Artigo 3º-Os membros que integrarão esta comissão serão indicados pelo Executivo e submetido a apreciação do Legislativo e serão relacionados em folha anexa que fará parte integrante desta lei.

Artigo 4º-Fica a presente comissão autorizada a receber e movimentar qualquer auxílio, contribuição ou verbas destinada a obra a que se refere esta lei, que não provenha do Estado e União.

Artigo 5º-Esta comissão deverá prestar contas deste movimento financeiro no fim de cada semestre.

Parágrafo- Único- Serão exigidos na prestação de contas a que se refere este artigo a seguinte documentação:

a) Relação dos Cheques emitidos

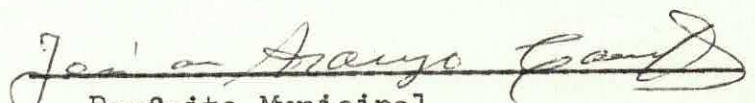
b) Recibo em três vias dos pagamentos efetuados.

c) Saldos em Caixa e em Bancos.

Artigo 6º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 16 de maio de 1969.


Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação de nomes que comporão a 1ª Comissão para construção do prédio do Ginásio Municipal.

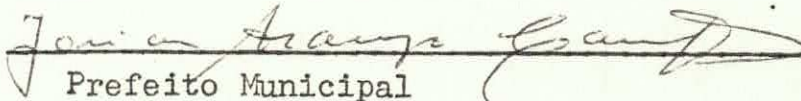
Efetivos

Nelson Lobato Campos
Romeu Fagundes de Araújo
Manoel Santa Rosa

Suplentes

Geraldo Fagundes Barroso
Wander Batista do Nascimento
Francisco Augusto do Nascimento.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 16 de maio de 1969.


Prefeito Municipal

Aprovado em: 15 - 5 - 69

Secretário da Câmara Municipal

Presidente da Câmara Municipal